

-----ATA NÚMERO SEIS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 2017.-----

----- Aos um dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho e Joaquim Manuel Rita Carrajola respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM**

**DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre - Corrida da Mulher. 2 - Futebol Clube Monfortense - Pedido de Apoio Financeiro - Retificação da Deliberação de Câmara N.º.333. 3 - Presidente do Grupo Parlamentar do PSD - Proposta para o Aproveitamento pelas Autarquias dos imóveis do Estado devolutos ou subutilizados - Apresentação de iniciativa legislativa do PSD. 4 - Comissão Concelhia de Monforte do PCP - Pedido de Utilização da Sala Polivalente. 5 - Joaquim do Carmo Pereira Barradas - Pedido de Utilização da Sala Polivalente. 6 - Publicidade na Festa do Avante 2017. 7 - Associação de Futebol de Portalegre - Pedido das Instalações Desportivas. 8 - Protocolo a estabelecer com a EDP - Distribuição/Alteração do Anexo I ao contrato de concessão e distribuição de energia elétrica em baixa tensão assinado em 2001. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do Dia 24 de fevereiro de 2017. 2 - Empréstimo de curto prazo até ao montante de 300.000,00€ - 2ª. Relatório de Análise. **Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Económico.** 1 - Pedido de parecer prévio vinculativo para prestação de serviços na modalidade de tarefa na área de antropologia. 2 - Aquisição de um Veículo Pesado de Passageiros - Relatório Final - Aprovação de Adjudicação. **Serviço de Ação Social.** 1 - Incumprimentos por falta de pagamento de valor de rendas/cedências e ou acordo. 2 - Rogério José Pires Serrano - Manifestação de Intenção de Compra do fogo sito na Rua Luis de Camões N.º.39 em Monforte. 3 - Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento. 4 - Cartão

Municipal do Idoso - Duas candidaturas. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Pedido de constituição em compropriedade do prédio denominado "Tapada dos Freixos" – Vaiamonte. 2 - Construção do Centro de Educação, Formação e Universidade Sénior/Hospital Velho de Monforte - Auto de Medição nº.1. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

**TORNEIO DE CARNAVAL** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.61.** Por proposta do Senhor Vereador com o Pelouro do Desporto Fernando Saião, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previsto em Regulamento Municipal, conceder apoio financeiro pontual ao Futebol Clube Monfortense, no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), para suporte das despesas com a organização do Torneio de Carnaval, que contou com a participação das equipas/escolas do “Sport Lisboa e Benfica; Sporting Clube de Portugal e Futebol Clube Monfortense”, num total de 250 jovens atletas. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO DE PORTALEGRE - CORRIDA DA MULHER.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.62.** Em parceria com a Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, a Câmara deliberou, por unanimidade, organizar, dia 26 de março, a Prova de Atletismo “**Corrida/Caminhada – Mulher Solidária**”, atribuindo um subsídio no valor de 300.00€ (trezentos euros), despesa orçamentada para os prémios. A receita reverte a favor do Centro de Recuperação de Menores de Assumar. -----

**2 - FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA Nº.333.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.63.** Por proposta do Senhor Vereador com o Pelouro do Desporto Fernando Saião, a Câmara retificou a deliberação nº.333, tomada na reunião de 16 de novembro último. O apoio extraordinário concedido, no valor de 600,00€/mês, abrange o período de agosto a dezembro de 2016, e não até ao término da época desportiva como erradamente foi lançado. -----

**3 - PRESIDENTE DO GRUPO PARLAMENTAR DO PSD - PROPOSTA PARA O APROVEITAMENTO PELAS AUTARQUIAS DOS IMÓVEIS DO ESTADO DEVOLUTOS OU SUBUTILIZADOS - APRESENTAÇÃO DE INICIATIVA LEGISLATIVA DO PSD.** -----

Considerando que por todo o território nacional existem imóveis do Estado que se encontram devolutos ou subutilizados, relativamente aos quais os respetivos autarcas já terão manifestado o interesse de os dinamizar e colocar ao serviço das populações e da economia, apesar do significativo esforço recente na otimização do património público, o Grupo Parlamentar do PSD vai apresentar na Assembleia da República o Projeto Lei nº.362/XIII, visando regular o aproveitamento, por parte das Autarquias Locais, do Património Imobiliário Público Inativo. A Câmara tomou conhecimento. -----

**4 - COMISSÃO CONCELHIA DE MONFORTE DO PCP - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.64.** A Comissão Concelhia de Monforte do PCP vem solicitar a utilização da Sala Polivalente Municipal de Monforte, dia 23 de abril/2017, com a finalidade de realizar um almoço Regional com a presença do Secretário-Geral do PCP. Analisado o pedido, a câmara foi unanime em autorizar a utilização da sala. Nos termos da deliberação municipal nº.283, tomada na reunião de 6 de outubro/2016, cabe ao requerente pugnar por uma boa, correta e cuidada utilização do espaço, assumindo todas as responsabilidades que lhe possam vir a ser imputadas e previstas no Regulamento. -----

**5 - JOAQUIM DO CARMO PEREIRA BARRADAS - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.65.** Joaquim do Carmo Pereira Barradas, através do ofício datado de 03 de fevereiro/2017, vem solicitar a utilização da Sala Polivalente Municipal de Monforte, dia 2 de setembro/2017, com a finalidade de realizar um almoço de confraternização dos antigos Militares do Pelotão 1106 – Guiné. Analisado o pedido, a câmara foi unanime em autorizar a utilização da sala. Nos termos da deliberação municipal nº.283, tomada na reunião de 6 de outubro/2016, cabe ao requerente pugnar por uma boa, correta e cuidada utilização do espaço, assumindo todas as responsabilidades que lhe possam vir a ser imputadas e previstas no Regulamento. ----

**6 - PUBLICIDADE NA FESTA DO AVANTE 2017. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.66** . A Festa do Avante vai realizar a sua 41ª. edição nos dias 1, 2 e 3 de setembro/2017, evento de carácter cultural, recreativo, desportivo e de convívio. A diversidade de interesses e de espetáculos, os encontros com a literatura, artes-plásticas e os debates dos problemas atuais, fazem da Festa do Avante, por 3 dias , o local privilegiado de convívio, amizade e divulgação de produtos, serviços e atividades. Neste sentido, convidam o Município a participar com uma mensagem de publicidade

na Revista Programa da Festa. Analisada a proposta, a Câmara, ao abrigo da alínea o), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos contra do Senhores Vereadores Miguel Rasquinho e Joaquim Carrajola, participar na revista da Festa do Avante com publicação de mensagem em ¼ de página, pelo valor de 610,00€. -----

**7 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE - PEDIDO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.67.** No seguimento das políticas desportivas que a Associação de Futebol de Portalegre tem vindo a implementar ao longo deste quadriénio, no que respeita à descentralização de eventos por si organizados, e de acordo com o protocolo existente entre a Câmara e a Associação, solicitam a cedência das instalações desportivas para realizar a final da “Supertaça de Futebol da A.F.P., escalão de Juvenis, agendada para o dia 14 de maio/2017, pelas 10.30h, no Estádio Municipal de Monforte. A Câmara analisou o pedido, e no âmbito no referido protocolo, deliberou, por unanimidade, disponibilizar o espaço desportivo. -----

**8 - PROTOCOLO A ESTABELECE COM A EDP - DISTRIBUIÇÃO/ALTERAÇÃO DO ANEXO I AO CONTRATO DE CONCESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ASSINADO EM 2001.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.68.** No âmbito da relação contratual que liga o município de Monforte e a EDP, vem a empresa manifestar disponibilidade para protocolar a revisão do atual anexo I, sendo que os termos do novo contrato foram acordados com a ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses, com o objetivo de serem comuns a todos os concedentes da distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT). Reconhecendo que as tecnologias padrão de iluminação pública (IP) foram evoluindo desde o primeiro contrato de concessão (2001), entende-se ter chegado o momento de iniciar a substituição das existentes por luminárias LED, que nos vai permitir reduzir significativamente o custo com a energia. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, aceitando a alteração do anexo I ao contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, celebrado entre o Município de Monforte e a EDP Distribuição em 04 de outubro de 2001. Nos termos previstos na alínea ccc), n.º.1, artigo 33.º., conjugado com a alínea p), n.º.1, artigo 25.º., ambos da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação vai ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017. -----**

Presente o resumo do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete o qual acusa um saldo de 172.229,33€ (cento e setenta e dois mil duzentos e vinte nove euros e trinta e três cêntimos) assim repartidos: 86.664,90€ (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos) em Operações Orçamentais, 85.564,43€ (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

**2 - EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 300.000,00€ - 2ª. RELATÓRIO DE ANÁLISE. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.69.** Após aprovação do Relatório Preliminar de análise das propostas para contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 300.000,00€ pelo Órgão Executivo, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro do corrente, procedeu-se à audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido fixado um prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito. Deste procedimento resultou um esclarecimento do concorrente Millennium BCP sobre a taxa de juro a praticar na operação, a qual se anexa ao presente Relatório e que se traduz no seguinte: A quando do cálculo da taxa de juro a aplicar, sempre quem o indexante apurado seja negativo, deve-se considerar que ao mesmo corresponde a taxa 0%, resultando a taxa de juro na adição a este valor do spread proposto. Manifesta ainda o concorrente que a clarificação agora apresentada sustenta-se na natureza onerosa conferida a estas operações e ao risco que lhes está associado. A condição agora declarada pelo concorrente para calculo da taxa de juro, determinante no apuramento dos custos totais da operação, não se encontra expressada na proposta apresentada, sendo que todas as outras propostas lhe fazem menção, como foi referido no 1.º Relatório. Face ao esclarecimento do concorrente, procedeu-se de novo ao apuramento da taxa de juro aplicável e ao cálculo dos custos da operação, mantendo os pressupostos anteriores, resultando os seguintes quadros:-----

## 1. Taxas de juro apuradas:

Instituição	Taxas apuradas
Millennium BCP (1)	0,650%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (2)	2,250%
Caixa Geral de Depósitos (3)	0,900%
Santander Totta (4)	0,650%

## 2. Custos da operação:

Total dos custos com a operação		Classif.	Δ dos custos
Instituição	Custos		
Santander Totta (4)	1 657,50	1.º	0,00
Millennium BCP (1)	1 857,50	2.º	200,00
Caixa Geral de Depósitos (3)	2 335,00	3.º	677,50
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (2)	6 037,50	4.º	4 380,00

Sobre as Taxas de juro agora apuradas, verifica-se que o Millennium BCP iguala a taxa proposta pelo Santander Totta, uma vez que apresentam o mesmo spread (0,65%), sendo que, a taxa proposta pelo Santander Totta é mais favorável considerando a periodicidade da sua revisão, conforme já havia sido referido no 1.º Relatório. Da análise ao quadro dos custos verifica-se uma alteração à ordenação das propostas, resultado da nova taxa de juro apurada para o Millennium BCP, sendo que a variação dos custos entre as duas instituições reflete agora a cobrança da comissão de organização e gestão indicada pelo Millennium BCP. Face ao que antecede e salvo melhor opinião, para efeitos de adjudicação, consideramos que a proposta do Santander Totta resulta na mais favorável para o Município por apresentar menores custos e garantir menor risco à variação desfavorável da componente variável da taxa de juro.-----

**VOTAÇÃO** – Analisado o 2.º Relatório e informações anexas, a câmara deliberou, por unanimidade, contratualizar o empréstimo junto do Santander Totta. Nos termos do n.º.5 artigo 49.º do RFAL – Regime Financeiro das Autarquias Locais, conjugado com o n.º.4, artigo 25.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, o presente processo vai ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO E ECONOMATO**-----

**1 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA NA ÁREA DE ANTROPOLOGIA. -----**  
**DELIBERAÇÃO Nº.70.** Nos termos do n.º 1 do artigo 51º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (lei do Orçamento de Estado 2017), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. Nas autarquias locais, este parecer é da competência do Órgão Executivo, nos termos

dos n.ºs 6 e 7 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos: a) Verificação do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconvenientemente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; b) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovado em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, e posteriores alterações pela presente Lei (n.º2 do art.51º do Orçamento de Estado), da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes á contratação em causa; c) Confirmação de declaração de cabimento orçamental. 1 – Tendo por base a solicitação do Serviço de Arqueologia n.º2/2017, torna-se necessário proceder á contratação da “Prestação de serviços na modalidade de tarefa para um consultor na área de antropologia”. 2 – O valor estimado do contrato é de 2.100,00€ (dois mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. 3 – A tarefa a contratar consistirá no apoio técnico à escavação de emergência para a obra de “Centro de Estudos e Formação e Universidade Sénior” (antigo hospital) e terá como prazo para a sua realização e conclusão 30 dias úteis. 4 - O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir. 5 - O Município de Monforte não possui meios próprios que permitam executar os serviços em causa. Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, e verificado o seu cumprimento, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere emitir por força do disposto n.º 1, do art. 51º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “Prestação de serviços na modalidade de tarefa para um consultor na área de antropologia com especialização em antropologia biológica”, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 2 do art.51, da Lei 42/2016, de 28 de dezembro. **VOTAÇÃO** – Colocada a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade.-----

**2 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PESADO DE PASSAGEIROS - RELATÓRIO FINAL - APROVAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.71.** Presente o processo respeitante à adjudicação de locação financeira para financiamento pelo sistema Leasing da aquisição de um veículo pesado de passageiros, com a lotação de 55 (cinquenta e cinco) lugares + motorista + tripulante, acompanhado dos relatórios preliminar e final elaborados pelo Júri do

procedimento, nos termos dos artigos 146º. e 148º. do Código dos Contratos Públicos (CCP), no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 22 de junho de 2016 e posterior aprovação por parte da Assembleia Municipal em 30 de junho de 2016. A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do relatório final apresentado pelo Júri do Procedimento, **deliberou, por unanimidade:** a) aprovar o relatório final apresentado pelo Júri do Procedimento; b) Adjudicar, tendo por base o critério de adjudicação fixado no programa de concurso – o mais baixo preço, à entidade **Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A.**, pelo valor de 219.000€, acrescido de IVA à taxa legal; c) Notificar a decisão de adjudicação ao adjudicatário (único concorrente) e conforme disposto no artigo 77º. do Código dos Contratos Públicos (CCP) fixar o prazo de 5 dias úteis, conforme decorre da cláusula do respetivo programa de concurso, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81º. do CCP. -----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

**1 - INCUMPRIMENTOS POR FALTA DE PAGAMENTO DE VALOR DE RENDAS/CEDÊNCIAS E OU ACORDO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.72.** Face ao agravamento das situações de incumprimento por falta de pagamento da renda, cedências temporárias e acordos de pagamento por parte dos arrendatários de habitações municipais, apesar de notificados por diversas vezes para procederem à sua regularização, o Serviço de Ação Social remete para conhecimento do Executivo, a situação individual e concreta à data de 24 de fevereiro último. Reconhecendo ter havido uma evolução bastante positiva em todo este processo, se comparado com as situações de incumprimento existentes à data em que os Bairros Sociais foram transmitidos para o Município, não pode a Câmara deixar arrastar no tempo estas situações de incumprimento, pelo que deliberou, por unanimidade, solicitar parecer aos serviços jurídicos, e se for o caso, avançar com as ações de despejo que se imponham. -----

**2 - ROGÉRIO JOSÉ PIRES SERRANO - MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE COMPRA DO FOGO SITO NA RUA LUIS DE CAMÕES Nº.39 EM MONFORTE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.73.** No âmbito do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e Alienação de Fogos Devolutos, o arrendatário Rogério José Pires Serrano veio manifestar a intenção de compra do fogo onde reside, sito na Rua Luis de Camões, nº.39, em Monforte, pelo valor de 33.108,35€, com pagamento em prestações mensais, sendo que o seu número será



objeto de negociação, não podendo ser superior a 240 prestações. Analisada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o processo de venda do referido fogo. -----

**3 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.74.** Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere não ter o pedido de adesão ao Programa Abem efetuado pelo Senhor Bruno Gonçalo Pegacha Demétrio enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão. -----

**4 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - DUAS CANDIDATURAS.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.75** Vista a proposta de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, aprovar os 2 processos de candidatura ao cartão municipal do idoso. -----

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----** -----

**1 - PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO EM COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO DENOMINADO "TAPADA DOS FREIXOS" – VAIAMONTE.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.76.** António de Jesus Ribeiro Ramalho, residente em Sacavém – Loures; João António Neves Felisberto, residente em Oeiras; Margarida Conceição Ribeiro Ramalho, residente em Vaiamonte – Monforte; e Rosa Maria Milhinhos Felisberto, residente em Portalegre, na qualidade de proprietários do prédio denominado Tapada dos Freixos com a área de 1,5250 ha, na freguesia de Vaiamonte, concelho de Monforte, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte, inscrito na matriz sob o artigo 4.º. da secção L, com o valor patrimonial inicial de 108,84 euros, e valor patrimonial para efeitos de IMT de 4.812,00 euros. No âmbito de um processo de partilha (reorganização do património familiar) os requerentes pretendem transmitir o direito de propriedade sobre o referido prédio para dois dos requerentes, **António de Jesus Ribeiro Ramalho e Margarida Conceição Ribeiro Ramalho** na proporção de metade para cada um. Analisado o processo e vista a informação técnica anexa, que refere não haver qualquer inconveniente à emissão do parecer pretendido, desde que fique salvaguardado, não ser possível, posteriormente, a execução de atos ou negócios jurídicos, dos quais resulte qualquer parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos, a Câmara ao abrigo do previsto no n.º.1 do artigo 54.º. da Lei n.º.91/95, de 2 de setembro, na redação da Lei n.º.70/2015, de 16 de

julho deliberou, por unanimidade, autorizar a compropriedade nos termos em que lhe foi solicitada. -----

**2 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E UNIVERSIDADE SÉNIOR/HOSPITAL VELHO DE MONFORTE - AUTO DE MEDIÇÃO N.º.1.-----  
DELIBERAÇÃO N.º.77.** Em conformidade com a informação dos agentes fiscalizadores, foi presente e aprovado, por unanimidade, o auto de medição n.º.1 de trabalhos contratuais, no valor de 32.813,60€ (trinta e dois mil oitocentos e treze euros e sessenta cêntimos), apresentado pela empresa Tecnorém – Engenharia e construções, S.A.. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_